



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2477 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

##### PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos 0Km (Pick-Up), para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 12 de setembro de 2022

**Emmanuel Luiz Batista**  
Diretor Geral do Departamento de Licitação

#### ERRATA

Com referência ao Extrato de Contrato nº 330/2022, Tomada de Preços 21/2022, publicado no dia 22 de agosto de 2022, fazemos a seguinte correção: **ONDE SE LÊ:** PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**LEIA-SE:** PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 21º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

##### CONCORRÊNCIA 03/2022

**OBJETO:** Concessão de uso de bem público para exploração da lanchonete localizada na Rodoviária deste município. Terminal Rodoviário de Jacarezinho, situado na Avenida Brasil nº 600, Parque Alvorada.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizado por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 09 de setembro de 2022.

**Emmanuel Luiz Batista**  
Diretor Geral do Departamento de Licitação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

##### MEMORANDO INTERNO Nº 75

Jacarezinho, 12 de setembro de 2022.

**De:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais

**Para:** Departamento de Licitação

**Assunto:** Pregão Eletrônico 95/2022

**Lista de produtos desclassificados por empresa do pregão eletrônico 95/2022**

**\*SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.**

**DECLASSIFICADO LOTES: 21 E 63.**

**EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO**

**\*SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

**DECLASSIFICADO LOTES: 4-15**

**EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO**

**\*GARROTE E DA SILVA LTDA EPP**

**DECLASSIFICADO LOTE: 23-27-30-35-37.**

**EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO**

**\*SJ COMERCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA.**

**DECLASSIFICADOS LOTES: 48-49.**

**PRODUTO NÃO CORRESPONDE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO NO EDITAL**

**\*LM SUPRIMENTOS LTDA.**

**DECLASSIFICADO LOTE: 66**

**PRODUTO NÃO CORRESPONDE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO NO EDITAL**

**Rosângela Ap. de Oliveira Cotrim**  
Fiscal De Contrato Do Pregão 95/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2477 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

#### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 21/2022

| Beneficiário       | Cargo / Função        | Destino          | Motivo viagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Período de afastamento  | Quantidade de diárias | Valor unitário da diária | Valor total pago de diárias | Data pagamento | Requerimento | Autoridade concedente              |
|--------------------|-----------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|--------------|------------------------------------|
| ANTONIO NEVES NETO | Vereador - Presidente | Foz do Iguaçu/PR | Participar do Curso "A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES E DE BANCADA JUNTO A SOCIEDADE E AO GOVERNO" E "INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N. 14.133/2021).", a ser realizado pela INTERATIVA - M. BLAT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, a ser promovido de 13 a 16 de setembro de 2022. | 12/09/2022 a 26/09/2022 | 5                     | R\$ 671,34               | R\$ 3.356,70                | 12/09/2022     | 77/2022      | Dorival de Souza - Vice Presidente |
| FLAVIO BRAGA FILHO | Assessor Legislativo  | Foz do Iguaçu/PR | Participar do Curso "A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES E DE BANCADA JUNTO A SOCIEDADE E AO GOVERNO" E "INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N. 14.133/2021).", a ser realizado pela INTERATIVA - M. BLAT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, a ser promovido de 13 a 16 de setembro de 2022. | 12/09/2022 a 26/09/2022 | 5                     | R\$ 671,34               | R\$ 3.356,70                | 12/09/2022     | 78/2022      | Antônio Neves Neto - Presidente    |

Jacarezinho, 12 de setembro de 2022

ANTÔNIO NEVES NETO  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2477 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 8815/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 6º, § 1º e 2º,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.478,13 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                          |          |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                     |          |
| UNIDADE                       | 0840 | Departamento de Esportes                                                                 |          |
| DOTAÇÃO                       |      | 0840.2781300112.064                                                                      |          |
| 3.3.90.30.00                  |      | Material de Consumo – Fonte: 556 – TRANSFERÊNCIA LEI Nº 9615/98 - Exercícios Anteriores. | 1.478,13 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                          | 1.478,13 |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

|                                     |                              |          |
|-------------------------------------|------------------------------|----------|
| 1.3.2.1.01.0.1.02.02.12.00.00 - 329 | TRANSFERÊNCIA LEI Nº 9615/98 | 1.478,13 |
| TOTAL                               |                              | 1.478,13 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2477 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 8816/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 6º, § 1º e 2º,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.745,52 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                        |          |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO                         | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                       |          |
| UNIDADE                       | 0610 | Gabinete do Secretario                                                                                                 |          |
| DOTAÇÃO                       |      | 0610.2884600000.006                                                                                                    |          |
| 3.3.90.93.00                  |      | Indenizações e Restituições – Fonte: 786 – Infra Estrutura/Produção de Unidades Habitacionais – Exercícios Anteriores. | 4.745,52 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                        | 4.745,52 |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

|                                     |                                                             |          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00 - 303 | Remun. Dep. Poup. – MCID 0352.325-50/11 Unid. Habitacional. | 4.745,52 |
| TOTAL                               |                                                             | 4.745,52 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2477 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 8817/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.303,52 (quatorze mil trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                   |           |
|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                              |           |
| UNIDADE                       | 0810 | Gabinete do Secretaria                                                                                            |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1236500091.018                                                                                               |           |
| 4.4.90.52.00                  |      | Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 146 – BRASIL CARINHOSO - TRANSF. DIRETA FNDE – Exercícios Anteriores. | 14.303,52 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                   | 14.303,52 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

|       |                                        |           |
|-------|----------------------------------------|-----------|
| 146   | BRASIL CARINHOSO - TRANSF. DIRETA FNDE | 14.303,52 |
| TOTAL |                                        | 14.303,52 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2477 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 8818/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.669,32 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                          |           |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                     |           |
| UNIDADE                       | 0840 | Departamento de Esporte                                                                  |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0840.2781300112.064                                                                      |           |
| 3.3.90.30.00                  |      | Material de Consumo – Fonte: 556 – TRANSFERÊNCIA LEI Nº 9615/98 - Exercícios Anteriores. | 24.669,32 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                          | 24.669,32 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

|       |                              |           |
|-------|------------------------------|-----------|
| 556   | TRANSFERÊNCIA LEI Nº 9615/98 | 24.669,32 |
| TOTAL |                              | 24.669,32 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2477 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 8819/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.435,06 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                   |           |
|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                              |           |
| UNIDADE                       | 0810 | Gabinete do Secretaria                                                                                            |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1212200092.040                                                                                               |           |
| 3.3.90.39.00                  | 202  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores | 39.435,06 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                   | 39.435,06 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

|       |                     |           |
|-------|---------------------|-----------|
| 000   | Recursos Ordinários | 39.435,06 |
| TOTAL |                     | 39.435,06 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2477 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 8820/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.701,29 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e um reais e vinte e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                        |            |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ORGÃO                         | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                       |            |
| UNIDADE                       | 0610 | Gabinete do Secretario                                                                                                 |            |
| DOTAÇÃO                       |      | 0610.2884600000.006                                                                                                    |            |
| 3.3.90.93.00                  |      | Indenizações e Restituições – Fonte: 786 – Infra Estrutura/Produção de Unidades Habitacionais – Exercícios Anteriores. | 254.701,29 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                        | 254.701,29 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

|       |                                                    |            |
|-------|----------------------------------------------------|------------|
| 786   | Infra Estrutura/Produção de Unidades Habitacionais | 254.701,29 |
| TOTAL |                                                    | 254.701,29 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal